



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.488 DE 15 DE MAIO DE 2019

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a correção dos subsídios dos agentes políticos do poder executivo municipal, no percentual de 3,43 (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento) ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários. O índice usado para revisão anual será o INPC, referente ao período apurado de janeiro de 2018 a dezembro de 2018.

Art. 2º A concessão da revisão dos subsídios contido no Art. 1º desta Lei, tem como base a Lei Municipal nº 1.386 de 29 de junho de 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei retroage seus efeitos em 01 de janeiro de 2019.

Santa Rita de Jacutinga, 15 de maio de 2019.

Luiz Fernando Osório
Prefeito Municipal